



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Documento de Formalização da Demanda - DFD para Contratações Gerais

Processo

Gestão Administrativa

Código

F.DADM.04.03

Folha
nº

1/3

ATENÇÃO

Este é o documento mais importante dos estudos preliminares para a futura contratação. A partir deste formulário serão fornecidas todas as informações para a correta elaboração do Termo de Referência, conforme Ato Normativo nº 48 de 12 de agosto de 2019, sendo imprescindível o preenchimento de todos os itens obrigatórios, bem como dos demais que a unidade requisitante for capaz de informar.

O descaso com a prestação inicial de informações para a elaboração do Termo de Referência gera licitações problemáticas, desertas ou fracassadas, produtos/serviços de má qualidade e demora na conclusão de todo o processo licitatório que, em condições perfeitas, devido a todos os prazos e análises necessárias, pode chegar a 120 dias.

Documentos de Formalização da Demanda apresentados sem todos os itens obrigatórios (*) preenchidos serão desconsiderados e encaminhados ao arquivamento.

Unidade Requirante*: Departamento Central de Material e Patrimônio

Responsável pela demanda*: Jorge Torres-Homem Lira

Cargo*: Diretor do DCMF

Matrícula*: 87754

E-mail*: jorgethlira@tjal.jus.br

Tel. *: (82) 4009-3689

Cel.: (82) 99981-3963

1. Definição do objeto (§ 1º, I, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)*

Registro de preços para eventual aquisição de envelopes.

2. Estimativa das quantidades, especificações e marcas (§ 1º, III, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)

Preencher e anexar o F.DADM.16 (clique na figura ao lado para efetuar o download)



3. Cronograma de uso/aquisição. (§ 1º, IV, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)

Aquisição/Execução Conforme a Demanda



Documento de Formalização da Demanda - DFD para Contratações Gerais

Processo Gestão Administrativa	Código	Folha nº
	F.DADM.04.03	2/3

4. Justificativa da contratação e descrição da solução (§ 1º, II e VI, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)*

Quais atividades são prejudicadas pela falta do Bem/Serviço ?

Quais os principais benefícios da aquisição/contratação ?

Quem serão os Beneficiários?

A aquisição/contratação é relevante e precisa ser priorizada? Porque?

A contratação está alinhada com os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico do Poder de Justiça de Alagoas?

A inexistência de registro de preços para eventual aquisição de envelopes gera o desabastecimento, de modo que o almoxarifado fica impedido de atender as demandas dos referidos itens. Deste modo, as atividades relacionadas ao envio de correspondências ficam totalmente comprometidas, impossibilitando as comunicações escritas, seja em âmbito administrativo ou jurisdicional.

A contratação que aqui se pretende tem o condão de viabilizar a eventual aquisição de envelopes, materiais de consumo cuja demanda é constante e imprescindível para o desempenho das atividades deste Tribunal de Justiça, servindo para viabilizar o envio de correspondências.

A eventual aquisição de envelopes beneficia a todos os servidores que fazem comunicações via Correios, bem como o público que recebe tais correspondências, seja em âmbito administrativo ou jurisdicional.

5. Demonstrativo dos resultados pretendidos (§ 1º, VIII, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019).

A aquisição que aqui se pretende tem por objetivo abastecer os estoques do almoxarifado, permitindo que atenda as demandas de envelopes deste Poder Judiciário em todo o estado de Alagoas, incluindo as unidades administrativas, assim como as jurisdicionais. Tais materiais revelam-se fundamentais para a comunicação por correspondência, além do armazenamento de documentos. Algumas atividades fundamentais, como o envio de intimações e documentos, restariam comprometidas caso houvesse o desabastecimento dos referidos envelopes.



Documento de Formalização da Demanda - DFD para Contratações Gerais

Processo Gestão Administrativa	Código	Folha nº
	F.DADM.04.03	3/3

6. NÃO HÁ necessidade de Parcelamento. (§ 1º, VII, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019).

7. NÃO HÁ necessidade de providências para adequação do ambiente do órgão (§ 1º, IX, do art. 9º do Ato

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes (§ 1º, X, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019).

☐ Instalação	☐ Treinamento	☐ Operação	☐ Manutenção
☐ Configuração	☐ Assistência	☐ Transporte	☐ Outro (especificar abaixo)

OBSERVAÇÕES (Especificar itens 6, 7 e 8):

Em anexo, foi juntado ao processo relatório de consumo médio mensal dos últimos 60 (sessenta) meses.

Na estimativa de quantitativo realizada por este Departamento Central de Material e Patrimônio, considerou-se:

- A média de consumo anual;
- Os quantitativos adquiridos na última ARP;
- Margem de segurança em torno de 25%, para evitar o desabastecimento em caso de aumento da demanda ou atrasos em uma futura licitação.

9. Anexos

- **Estimativa das quantidades - F.DADM.16**(§ 1º, III, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)
- **Memórias de cálculo**
- **Documentos que lhe dão suporte.** (histórico de aquisições no almoxarifado; contratos anteriores; ordens de serviço; ofícios; memorandos, encartes de especificações, projetos, etc.)
- **Levantamento de mercado e Justificativa da escolha** (§ 1º, V, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019).

10.Indicação de Fiscais (Servidores efetivos ou comissionados).

Fiscal: Allan Menezes de Albuquerque	Matrícula: 92570
FiscalSubstituto: Sandra Maria Martins Machado Prado	Matrícula: 50106

Allan Menezes
de Albuquerque

Assinado de forma digital por Allan
Menezes de Albuquerque
Dados: 2022.05.31 12:06:52 -03'00'

Assinatura do Requerente